



ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2023/CmdoG

Florianópolis, 25 de janeiro de 2023.

Ações de fiscalização em edificações classificadas como reunião de público (com concentração de público) em horário de funcionamento, em memória aos 10 anos da tragédia da Boate Kiss.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMSC, no uso de suas atribuições e em cumprimento às disposições constantes na Lei Nº 16.157, de 07 de novembro de 2013, Lei Nº 18.284, de 20 de dezembro de 2021, Decreto Nº 1.908 de 09 de maio de 2022, Diretriz Operacional Nº 26-CmdoG, de 06 de outubro de 2022, Instruções Normativas, Notas Técnicas da DSCI/CBMSC, Notas Circulares da DSCI/CBMSC, DETERMINA que:

1 FINALIDADE

A presente Ordem tem por finalidade a execução de ações de fiscalização em edificações classificadas como reunião de público (com concentração de público) em horário de funcionamento, com objetivo da proteção ativa e prevenção de atos inseguros, e em memória aos 10 anos da tragédia da Boate Kiss.

2 SITUAÇÃO

a) O CBMSC, por meio da Diretoria de Segurança Contra Incêndio (DSCI), bem como diretamente nas Organizações Bombeiro Militar (OBMs) recebe denúncias referentes aos problemas relacionados com a segurança contra incêndios e pânico de edificações classificadas como reunião de público (com concentração de público) e que representam risco à vida e à incolumidade dos seus frequentadores.

b) A temporada de verão aumenta o número de edificações de reunião de público em funcionamento, e em consequência aumenta o risco de acidentes, ou novos desastres, como a tragédia da Boate Kiss que, em 27 de janeiro de 2013, vitimou 242 pessoas. Dessa forma, faz-se necessária a realização de ações de fiscalização durante o funcionamento destes estabelecimentos, tendo como objetivo a proteção ativa e a prevenção dos atos inseguros.

3 EXECUÇÃO

3.1 Ações de Fiscalização

a) As ações de fiscalização devem ocorrer em horário de funcionamento das edificações classificadas como reunião de público (com concentração de público), com objetivo da proteção ativa e prevenção de atos inseguros.

b) As ações devem ser gerenciadas pelo gestor e chefes do Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI) de cada Batalhão Bombeiro Militar (BBM).

3.2 Objetivos

3.2.1 Geral: Avaliar o atual cenário envolvendo os locais de reunião de público (com concentração de público) e do cumprimento do disposto na Legislação e nas Instruções Normativas do CBMSC.



3.2.2 Específicos:

a) Identificar e quantificar os casos de descumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico que não são percebidas em vistorias rotineiras, em especial quanto:

1. às condições das saídas de emergências, saídas de emergência com restrição, bloqueio e inoperantes;

2. público em desacordo com a capacidade máxima prevista para o local (superlotação); e

3. eventual utilização de artefato pirotécnico em seu interior.

b) Avaliar o cenário estadual das edificações que desenvolvem atividades como boates, casas noturnas, danceterias ou similares.

c) Executar ações fiscalizatórias pelo SSCI local com foco no emprego do poder de polícia administrativa.

d) Aumentar o conhecimento dos comandos locais e regionais sobre as edificações de reunião de público com concentração em suas áreas de circunscrição.

3.3 Local e Calendário

3.3.1 Local: As vistorias deverão ocorrer em toda a circunscrição do BBM.

3.3.2 Cronograma:

a) 26 e 27 Jan 23 – As SSCIs deverão realizar o levantamento das edificações alvo da Operação, levantando números, dias de funcionamento dos estabelecimentos, dia(s) da semana e horários com maior número de público; regularização junto ao CBMSC e demais órgãos e criar cronograma de fiscalização; O levantamento deverá seguir a seguinte metodologia de base de dados/órgãos: 1º) e-SCI e SIGAT; 2º) cadastro da Prefeitura; 3º) junta comercial; 4º) delegacia de jogos e diversões; e 5º) outros: conhecimento do efetivo da seção;

b) 27 Jan 23 – início da Operação em campo 2100h até as 0400h;

c) 28 Jan 23 – início do segundo dia da Operação em campo 2100h até as 0400h

d) 03 Fev 23 – início do terceiro dia da Operação em campo 2100h até as 0400h

e) 04 Fev 23 – início do quarto dia da Operação em campo 2100h até as 0400h

f) 05 Fev 23 – 0400h fim da Operação;

g) 10 Fev 23 – Fim do prazo para encaminhamento das informações das SSCIs para o oficial responsável pelo relatório do batalhão, o qual deverá compilar os dados das SSCIs em um único relatório por BBM;

h) 13 Fev 23 – Fim do prazo para encaminhamento do relatório da Operação na área do BBM à DSCI para o endereço eletrônico dscidir@cbm.sc.gov.br;

k) 17 Fev 23 – Prazo para conclusão do relatório final da Operação.

3.2 Uniforme

Nas fiscalizações em campo, os bombeiros militares deverão utilizar o fardamento 5º A (operacional).

4 PROCEDIMENTO DE VISTORIA

4.1 Das vistorias

a) Antes de ser realizada a vistoria, deve ser verificado no sistema SIGAT/e-SCI se existe processo da edificação (RE).

b) Se existir projeto preventivo aprovado, AF ou RPCI devem ser utilizados para a realização da vistoria.

c) Atentar para as previsões da IN 2/DSCI e DtzOP Nr 26 - CmdoG - execução do Serviço de Segurança Contra Incêndios pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), da qual destacamos os artigos abaixo:



Art. 73. A vistoria de ofício, sempre que possível, deve ser acompanhada pelo proprietário ou responsável pelo imóvel ou na falta de um desses, por uma pessoa que possua condições de prestar informações relativas ao imóvel. O vistoriador deve solicitar e prestar informações durante o andamento da vistoria, esclarecendo quanto aos procedimentos a serem adotados pelo fiscalizador.

Art. 82. Na realização de eventos temporários sem o devido atestado para fins de funcionamento, cabe aplicação de multa por realizar evento temporário com reunião de público, sem a devida autorização do CBMSC.

Art. 83. A hipótese do artigo anterior pode ocorrer quando o evento não foi aprovado e não foi possível realizar a interdição por não haver grave risco.

Art. 93. Constatada irregularidade ou infração, será lavrado AF ou AI e, sendo cabível, será indicado o prazo para as devidas correções.

§1º Estando a edificação e/ou evento em situação irregular, a atividade fiscalizatória do CBMSC sempre importará na expedição de algum documento (AF ou AI), o qual deverá ser devidamente incluído no sistema e-SCI, vedando-se qualquer tipo de emissão documental paralela ou apenas ordem meramente verbal nesse sentido.

§ 2º No caso de emissão paralela de documentos, diferentes de AF ou AI, o BM estará sujeito à responsabilização administrativa.

d) Observar ainda as orientações previstas da Diretriz Operacional Nr 26 quanto à Lei nº 17.071/2017, em específico os artigos abaixo:

Art. 152. A Lei nº 17.071/2017, define critérios para a utilização da autodeclaração pelos proprietários ou responsáveis por imóveis e empresas, e a liberação de atestados sem a necessidade de realizar vistoria prévia.

Art. 153. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, para os casos em que for verificado que a autodeclaração foi utilizada indevida e dolosamente com a finalidade de prestar informações inverídicas, causando embaraço à atuação do CBMSC, deve ser aplicada a multa correspondente, de acordo com a IN 02, bem como a cassação do atestado.

e) Destaca-se o entendimento referente à utilização de artefato pirotécnico, que caracteriza grave risco, cabendo portanto, a interdição do local.

5 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

5.1 Aos Cmts de RBM

- a) Supervisionar a Operação na área da Região.
- b) Apoiar o Comando local no que for necessário para o cumprimento da Operação.

5.2 Ao Dir de SCI

- a) Apoiar os Cmt de BBM, gestores e chefes de SSCI (Ch de SSCI) disponibilizando um



canal de comunicação para dúvidas sobre procedimentos e aplicação das normas de segurança contra incêndio e pânico.

- b) Elaborar o relatório final da operação.

5.3 Aos Cmts de BBM

a) Comandar a operação das ações em sua área de circunscrição, tomando as decisões necessárias, sempre ajustadas com o supervisor da Operação.

- b) Garantir o cumprimento desta OS pelas OBMs e SSCI subordinadas.

c) Determinar que as OBMs e SSCI locais subordinadas realizem as fiscalizações nos dias definidos nesta OS e conforme cronograma repassado pelo SSCI local.

d) Designar um oficial responsável pela centralização dos dados e confecção do relatório da operação no batalhão.

f) Escalar um Ch de SSCI na área do BBM para prestar apoio aos bombeiros militares que estiverem em campo, nos dias e horários que houver fiscalização.

e) O contato com outros órgãos para apoio ou operação conjunta fica a critério de cada comando local.

5.4 Aos Gestores e Chefes de SSCI

a) Realizar levantamento das casas noturnas, boates, danceterias e similares nos municípios sob circunscrição da SSCI.

b) Elaborar cronograma de fiscalização por município na área de circunscrição, observando o seguinte:

1. caso exista grande número de edificações, deve ser estabelecido cronograma de fiscalização com prioridade para as edificações maiores, as que se encontram irregulares, as que possuem/possuíram registro de denúncia junto ao SSCI ou Ouvidoria Geral do Estado, as demais edificações, nesta sequência; ou

2. caso o número de edificações de reunião de público no município seja pequeno, a operação pode ser realizada em um ou dois dias de cada final de semana. Se um local foi fiscalizado na primeira semana recomenda-se retornar no mesmo local somente na segunda semana.

c) Encaminhar à DSCI a relação das casas noturnas conforme levantamento realizado e o cronograma de fiscalização.

d) Gerenciar as atividades de fiscalização das casas noturnas, observando que as fiscalizações devem iniciar às 2100h e terminar às 0400h do dia seguinte, nos dias de fiscalização. A fiscalização deve ocorrer em horários com maior concentração de público nas casas noturnas, danceterias e afins. O período antes da saída a campo e após o retorno ao quartel deve ser utilizado para preparação da operação e registro dos dados e demais trâmites administrativos.

5.5 À Chefe do CCS:

Acompanhar e divulgar a operação dentro dos limites legais, destacando o caráter preventivo da ação.

6 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Na constatação de eventual uso de artefatos pirotécnicos, deve ser notificado o Chefe do SSCI, ou oficial designado, para adoção das providências previstas em Lei.

b) Orienta-se ainda, que seja realizado antes do início da operação do dia, contato com o responsável pelo policiamento, para ajustar e facilitar os procedimentos previstos no artigo 85, III, "d" da DtzPOP Nr 26 – CmdoG.

c) Ao final da vistoria não será gerado atestado de vistoria, assim como não haverá



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

recolhimento de taxa de segurança, todavia os procedimentos decorrentes da fiscalização do poder de polícia devem ser respeitados.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N0H44IX2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 26/01/2023 às 14:13:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjI4MV8yMjgzXzlwMjNfTjBiNDRjWDI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002281/2023** e o código **N0H44IX2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.